



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 124 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e etc.

Considerando a necessidade de atualizar o cadastro dos permissionários dos serviços de Transporte Urbano deste Município,

DECRETA:


Art. 1º. O Departamento Municipal de Transporte Urbano deverá promover no período de 11 a 15 de setembro do corrente ano, o recadastramento de todos os carroceiros.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá, mediante portaria, estabelecer normas e orientações complementares para a execução do disposto neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feijó – Acre, 04 de setembro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PUBLICAÇÃO
D.O.E. nº 102.134
Folha: 02
em 06/09/17

Assinatura

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
Nº _____
Protocolo as fis. livro nº 30
Feijo - Ac 04 de 09 de 17
